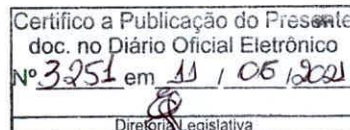




**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 5.521/2021



**REVOGA A LEI Nº 702, DE 19 DE MARÇO
DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Revoga a Lei nº 702, de 19 de março de 1996, que cria a área industrial denominada Polo Moveleiro de Vilhena.

Art. 2º O Poder Executivo editará Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, classificando as Quadras nºs 76, 88, e 89 do Setor 06 como de uso Misto Diversificado e a Quadra nº 90 do Setor 06 como de uso Predominantemente Comercial e Industrial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.762, de 18 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.


**Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**


**Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL**